

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004148/2016-12 (CT-PDCS)

FR.2020.1323-03

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IBAMA)

A/C: EXMO. SR. EDUARDO BIM - PRESIDENTE

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566 – CEP 708.18-900 – BRASÍLIA/DF

C/C

CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL – CTPDCS

A/C: SR. JOÃO LUIZ PASTE - COORDENADOR

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2.524 - JESUS DE NAZARETH – VITÓRIA/ES

CEP: 29052-015

REF.: ITEM 5.1 DA PAUTA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA: PG 35 – CIT – CENTRO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, através de seu representante abaixo assinado, respeitosa e tempestivamente, com fundamento na Cláusula Trigésima Nona, §§ 2º e 3º, do TAC Governança, e no Artigo 10, §§ 5º e 6º, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo (CIF), manifestar-se acerca do item 5.1 da Pauta da 47ª Reunião Ordinária deste I. Comitê, nos termos que se seguem.

No que se refere ao item 2 - ***Apresentação dos compromissos e dos projetos conceitual e executivo do espaço fixo do CIT em Governador Valadares, no prazo de***

120 dias, acompanhados do cronograma e das planilhas de custos para sua implantação e funcionamento:

Informamos que a elaboração dos Projetos Conceitual, Básico e Detalhado do CIT de Governador Valadares dependiam da visita técnica para a vistoria de avaliação do terreno junto com análise fundiária e de viabilidade estrutural pela equipe de engenharia da Fundação Renova. Devido a pandemia do COVID -19 estas atividades foram suspensas atrasando a elaboração dos documentos citados.

Somado a esta situação, houve mudança do local do espaço físico inicialmente destinado à implantação deste CIT, espaço este cedido pela pelo município. A recomendação de mudança foi feita Prefeitura de Governador Valadares, fato que exigiu revisão do cronograma de implantação dos Projetos Conceitual, Básico e Detalhado.

Pelo exposto, consideramos como prazo factível para o cumprimento dos compromissos 210 dias.

No tocante ao item 3 - Apresentação dos compromissos e dos projetos conceitual e executivo do espaço fixo do CIT em Linhares, no prazo de 120 dias, acompanhados do cronograma e das planilhas de custos para sua implantação e funcionamento:

Em relação ao CIT de Linhares, esclarecemos que em função dos ajustes necessários à implantação dos CITs a previsão de entrega do Projeto Detalhado é abril de 2021. Desse modo, consideramos como prazo factível para o cumprimento dos compromissos 210 dias.

Sobre o item 7 - Apresentação de proposta para a constituição, o funcionamento e a organização das estruturas de gestão dos espaços fixos do CIT, no prazo de 120 dias, incluindo planilhas dos custos mensais e anuais estimados para cada uma das unidades construídas:

Informamos que a proposta para a constituição, funcionamento e organização das estruturas de gestão dos espaços fixos do CIT estão em fase de elaboração e serão entregues dentro do prazo de 210 dias.

Para os demais itens sinalizados na Nota Técnica Nº 23/2020/CT-PDCS/CIF, informamos estarmos de acordos com os prazos sugeridos.

Assim, sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovando seus protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Luiz Antônio Ferraro Junior
AF693CDB4CA14F8...

FUNDAÇÃO RENOVA

LUIZ ANTÔNIO FERRARO JUNIOR

GERENTE INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIÁLOGO